

**EDITAL DC/IT 27/2018**

**ABRE INSCRIÇÃO AOS ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF INTERESSADOS EM PARTICIPAR COMO BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID).**

O Diretor do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CAPES 7/2018, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Estão abertas as inscrições para seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência (PIBID) destinadas aos alunos do curso de Pedagogia do Campus Itatiba, com o objetivo de preencher as 28 (vinte e oito) vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo da vigência do programa.

**Parágrafo único.** As etapas e prazos são os dispostos no cronograma abaixo:

ETAPAS	PRAZOS
Manifestação de Interesse dos Estudantes junto à coordenação do curso de Pedagogia	Maio e junho 2018
Lançamento do Edital	27/6/2018
Preenchimento do Currículo na Plataforma Freire disponível no endereço eletrônico <a href="http://freire2.capes.gov.br">http://freire2.capes.gov.br</a>	De maio até 18/7/2018
Inscrições na Central de Atendimento do Campus Itatiba, mediante entrega do formulário de inscrição (Anexo I) preenchido com os documentos elencados no art. 6º, § 1º	26/6 a 18/7/2018
Publicação do resultado preliminar	20/7/2018
Confirmação de interesse à vaga por meio de mensagem com o aceite a ser enviada para o endereço eletrônico <a href="mailto:pibid.itatiba@usf.edu.br">pibid.itatiba@usf.edu.br</a>	Até 23/7/2018
Publicação de Comunicado com o resultado final no site da USF	25/7/2018
Entrega do Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II), preenchido, datado e assinado, na Central de Coordenação do Campus Itatiba	26/7 a 30/7/2018
Pedido de inclusão dos Bolsistas no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, pela Coordenação Local do PIBID	Agosto de 2018
Início das atividades do bolsista (primeira reunião às 17 horas na sala de reuniões do prédio IV do Campus Itatiba)	1º/8/2018

**Art. 2º** Para a concessão de bolsas de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia do Campus Itatiba, preferencialmente no segundo semestre, ou não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- II. assumir compromisso para atuar no projeto PIBID/USF com foco na Educação Infantil por 18 meses, a contar de 1º/8/2018;
- III. declarar ter disponibilidade mínima de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades do PIBID, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- IV. ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo PIBID/USF;
- V. não possuir vínculo empregatício com a USF ou com o CEMEI Hélio G. Joly ou o CEMEI Pintassilgo, nos quais se desenvolverão as atividades dos subprojetos;
- VI. não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) do mesmo programa ou outro da Capes, no momento da assinatura do Termo de Compromisso no início das atividades;
- VII. cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.

**Art. 3º** Cada estudante-bolsista dedicará um mínimo de 15 horas para o PIBID, das quais, no mínimo 8 horas semanais na escola habilitada ao PIBID, distribuídas entre seguintes frentes de conhecimento que se articulam:

- I. conhecimento do contexto escolar, proporcionando ao discente fazer uma caracterização fundamentada e reflexiva;
- II. conhecimento de documentos oficiais que prescrevem o trabalho docente, enfatizando aos discentes o estudo dos seguintes documentos: o Plano Municipal de Educação e as metas para a Educação Infantil; o Projeto Pedagógico da Escola; os documentos curriculares do município, suas relações e possíveis adaptações para o atendimento da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- III. conhecimento do trabalho do coformador, proporcionando ao discente o acompanhamento e a participação em atividades docentes tanto no planejamento como na ação didática, para desenvolver os eixos curriculares da Educação Infantil, considerando as diferentes linguagens e espaços no trabalho didático, a dinâmica das aulas com suas metodologias e materiais utilizados para a construção coletiva de novos saberes pedagógicos;
- IV. conhecimento do trabalho de iniciação à docência, proporcionando ao discente a oportunidade de auxiliar o professor de Educação Infantil no que for preciso para o aprimoramento das práticas educativas, bem como elaborando e aplicando projetos didáticos conforme as necessidades observadas/testadas/avaliadas e discutidas entre os parceiros, sempre procurando relacionar com as orientações da BNCC, prevendo que cada discente apresentará no mínimo uma produção individual ao longo da sua atuação no PIBID;

- V. conhecimentos teórico-práticos, propiciando ao discente o estudo de referenciais teóricos e de formação para interpretar casos didático-pedagógicos e para desenvolver e avaliar os projetos da/para a escola, sempre em interação com o docente coformador e diálogo com o coordenador de área;
- VI. conhecimentos sistematizados, registrados e compartilhados, proporcionando aos discentes e coformadores a orientação para o registro de todas as etapas, tendo o discente que apresentar uma produção em coautoria para divulgação em publicações e eventos.

**Art. 4º** São deveres do Bolsista de Iniciação à Docência:

- I. desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do programa;
- II. manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- III. empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no tocante à docência na educação básica, em especial na Educação Infantil;
- IV. empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;
- V. fomentar o exercício da interdisciplinaridade e a atuação em equipes;
- VI. garantir que os direitos da criança sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo PIBID;
- VII. cumprir integralmente o disposto no Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- VIII. informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IX. participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID-USF;
- X. cumprir a carga horária de 15h semanais, incluindo pelo menos 8h semanais de atividades na Escola, sob orientação do Supervisor e Coordenador, sem prejuízo do seu desempenho acadêmico e atividades discentes regulares;
- XI. elaborar planos de atividades semestrais, com base no subprojeto específico, conforme orientações do Coordenador;
- XII. apresentar o diário de campo, os relatórios, portfólios e outras atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do PIBID USF;
- XIII. apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;
- XIV. ser colaborador e estar pronto para atender às demandas advindas das atividades do Programa.

**Art. 5º** A bolsa mensal do Bolsista de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo sua vigência regida pelo Edital Capes 7/2018, o qual estabelece duração máxima de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

**Parágrafo único.** Perderá automaticamente a bolsa o bolsista que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

**Art. 6º** A inscrição ocorrerá no período de 26/6 a 18/7/2018, com o preenchimento do formulário de inscrição anexo a este edital (Anexo I), o qual deverá ser protocolizado na Central de Atendimento do Campus Itatiba.

**§ 1º** No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia do Histórico Escolar da USF atualizado, uma cópia do seu currículo cadastrado na Plataforma Freire e uma carta de intenções apresentando os motivos pelos quais o estudante deseja participar do Programa PIBID/USF.

**§ 2º** Após a publicação do Resultado Preliminar, em 20/7, o candidato selecionado deverá confirmar seu interesse à vaga, encaminhando mensagem com o aceite para o endereço eletrônico [pibid.itatiba@usf.edu.br](mailto:pibid.itatiba@usf.edu.br) até 23/7/2018.

**§ 3º** Após a publicação do Resultado Final, em 25/7, o candidato selecionado deverá preencher, datar e assinar o Termo de Compromisso (Anexo II), entregando-o aos cuidados da Direção do Campus na Central de Coordenação do Campus Itatiba.

**Art. 7º** A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I. adequação aos requisitos do Bolsista de Iniciação à Docência;
- II. os maiores coeficientes de rendimento acadêmico (CRA);
- III. a motivação para participar do Programa apresentada na Carta de Intenções, cuja produção textual deverá revelar conhecimento do programa, suas ações, o interesse pessoal e as contribuições que a participação trará para o desenvolvimento profissional docente.

**Art. 8º** Os resultados preliminares e finais serão apresentados nas datas conforme o cronograma apresentado no parágrafo único do art. 1º deste edital.

**Art. 9º** Os candidatos aprovados deverão entregar os documentos abaixo para implementação da bolsa, na Central de Atendimentos do Campus Itatiba:

- I. Termo de Compromisso datado e assinado, conforme modelo a ser disponibilizado na Central de Atendimentos da USF do Campus Itatiba;
- II. Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- III. Cópia de comprovante de dados bancários (Conta Corrente individual).

**Parágrafo único.** A ausência de qualquer um dos documentos acima inviabilizará a concessão da bolsa e/ou da vaga.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da USF.

**Art. 11.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Itatiba, 26 de junho de 2018.

*Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto*  
**Diretor do Campus Itatiba**

**ANEXO I**  
**Formulário de Inscrição**

Nome: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre de matrícula: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local de Nascimento: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe \_\_\_\_\_

Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira/País: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício ou de estagiário? ( ) Sim ( ) Não

Empresa/Instituição: \_\_\_\_\_

Dias e Horários de trabalho: \_\_\_\_\_

Possui Conta-Corrente Individual? ( ) Sim ( ) Não

Banco: \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_ CC. \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE CURSO**

Coeficiente de Rendimento Acadêmico: \_\_\_\_\_ Parecer: \_\_\_\_\_

Coeficiente de Progressão Acadêmica: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Observações: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente **Termo de Compromisso**, eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone  
Residencial ( ) \_\_\_\_\_, Telefone Celular ( ) \_\_\_\_\_, na  
condição de participante do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da  
Universidade São Francisco, como **licenciando de Pedagogia**, tenho ciência das obrigações inerentes  
ao referido Programa, e neste sentido, comprometo-me a:

- a. Assumir papel ativo como discente do curso de Pedagogia da USF do projeto PIBID/USF com foco na Educação Infantil por 18 meses, a contar de 1º/8/2018;
- b. Fazer parte de um grupo de 10 discentes do curso de Pedagogia da USF, que deverão cumprir o mínimo de 8 (oito) horas por semana na escola, em atividades que permitam alcançar o disposto no artigo 3º do edital DC-IT 27/2018;
- c. Disponibilizar no mínimo 15 (quinze) horas semanais para dedicar-me às atividades do PIBID, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares, a fim de possibilitar os conhecimentos conforme definido nos incisos do artigo 4º do edital DC/IT 27/2018;
- d. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, por meio do portal <http://freire2.capes.gov.br>;
- e. Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do programa PIBID;
- f. Manter atitude de solidariedade aos pares, à Escola, à USF e aos professores, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- g. Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e a atuação em equipes;
- h. Garantir que os direitos da criança sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo PIBID;
- i. Devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- j. Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- k. Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID-USF;

- l. Elaborar planos de atividades semestrais, com base no subprojeto específico, conforme orientações do Coordenador de Área da USF e em diálogo com o professor supervisor da escola;
- m. Apresentar os relatórios, portfólios e outras atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do PIBID USF;
- n. Apresentar, formalmente, os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;
- o. Ser colaborador e estar pronto para atender às demandas advindas das atividades do Programa;
- p. Seguir as orientações e elaborar **relatório parcial**, referente a cada final de semestre, que deverá ser entregue até **10 de dezembro de 2018, 10 de julho de 2019** e um **relatório final**, que deverá ser entregue até **10 de dezembro de 2019** – os três relatórios avaliados e comentados pelo professor supervisor da escola;
- q. ser coorientador e coautor de produções a partir da experiência do PIBID, a serem publicadas;
- r. cumprir todas as normas estabelecidas pelo PIBID e da respectiva agência de fomento;
- s. zelar pelo nome e reputação da Universidade São Francisco, dentro e fora do âmbito da instituição, sob pena de rescisão do presente Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, estar ciente e concordar que o não cumprimento de qualquer um dos compromissos acima e dos termos do Edital DC/IT 27/2018 acarretará no cancelamento da minha participação no referido programa.

Itatiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

Assinatura do discente PIBID

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG: